ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022

"Dá nova redação à Lei n° 485/1995 e Revoga a Lei n° 862/2001"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 005/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º - Dá nova redação à Lei n° 485/1995:

"Art. 1° - Fica criada Gratificação por unidocência aos professores da Educação Infantil e aos que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no valor correspondente à 30% (trinta por cento) do Piso Salarial do Magistério vigente à época do fato gerador/pagamento".

Art. 2º - Fica revogada a Lei n° 862/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Itacurubi – RS, 20 de janeiro de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final